**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data da Licitação** | **Horário de Protocolo** | **Horário de Abertura** |
| **10/02/2023** | **08h45min** | **09h00min** |

**1 – Preâmbulo**

1.1 – A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **10 de Fevereiro de 2023,** às **09h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Saúde e autarquia Municipal de Educação do município de Rio Bom.** Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**2 – Objeto**

2.1 – O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Saúde e autarquia Municipal de Educação do município de Rio Bom,** conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 – **NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL** [**licita@riobom.pr.gov.br**](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**.**

2.4 – O objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **obedecer o controle de qualidade,** serem entregues na sede da licitante.

**3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1. A ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**4 – Condições de Participação na Licitação**

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **(Anexo V)**.

4.3 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

4.4 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.5 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.7 – **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, **não precisarão ser elaboradas**, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, **Empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

**5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

* 1. – O Credenciamento se dará noinício da sessão pelo Pregoeiro

5.4.1Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme **(Anexo VII),** declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **(Anexo VI)** e Declaração que cumpriu os requisitos do Edital **(Anexo VIII).**

5.5 – Cartão CNPJ da empresa.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.7 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

**6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023– REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_(nome da empresa)**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE/EMAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023– REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_(nome da empresa)**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE/EMAIL**

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente**, com suas páginas numeradas sequencialmente, **sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**7.1 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.**

7.2 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

**b)** Número do processo do Pregão;

**c)** Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA,** em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

**d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;

**e) O valor total dos lotes expressos em Real (R$) em algarismo e por extenso;**

**f)** Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;

**g)** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**h)** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

**i)** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.3 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários**.**

7.7 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR “ITEM”**.

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

**9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Rio Bom.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

**10 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006).**

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciando e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

10.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 10.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”)**, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 10.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 10.5**, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**11.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**

**f)** O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

**g)** Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**11.2.1 – Regularidade Fiscal:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2. Prova de regularidade conjunta para com a **Fazenda Federal e** Seguridade Social **(INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
6. Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

**11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a) Certidão negativa de** **falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

**11.4.1 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz **(Anexo V)**.

11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

11.6 – Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

11.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

**12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

12.2 –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

12.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

**13 – Impugnação do Ato Convocatório**

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

**14 – Recursos**

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

**a)** A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

**b)** Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos **à autoridade superior competente**, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba Nº 15, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15 – Adjudicação e Homologação**

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

**16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 - O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 –Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento.**

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

**20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

20.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1. **Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

1. **Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**21 – DA ENTREGA e Recebimento**

21.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento,** mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**22 – DAS PENALIDADES**

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**23 – DA CONTRATAÇÃO**

23.1 - As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

**24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 –Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irreajustáveis.

24.2 –O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.4 – Os pagamentos serão realizados através das dotações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESA DESDOBRADA** | **DOTAÇÃO** | **FONTE DE RECURSO** |
| **484** | **03.0104.12200042.007.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **497** | **07.0220.60800262.045.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **511** | **08.0108.24400112.050.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **525** | **08.0308.24300106.002.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **535** | **08.0308.24300106.007.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **582** | **12.0127.81200302.071.3.3.90.30.16.00.00** | **0** |
| **593** | **05.0112.36100182.018.3.3.90.30.16.00.00** | **103** |
| **603** | **05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00** | **103** |
| 612 | **05.0312.36500192.024.3.3.90.30.16.00.00** | 104 |
| 621 | **05.0312.36500192.103.3.3.90.30.16.00.00** | 103 |
| 649 | **06.0110.30100142.107.3.3.90.30.16.00.00** | 303 |
| 658 | **06.0110.30100142.111.3.3.90.30.16.00.00** | 303 |
| 668 | **06.0110.30100142.112.3.3.90.30.16.00.00** | 303 |
| 677 | **06.0110.30100142.113.3.3.90.30.16.00.00** | 303 |

**25 – Disposições Gerais**

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – **Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**26 – Anexos do Edital**

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

1. Anexo I – Termo de referência;
2. Anexo II – Modelo de proposta de preços;
3. Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
4. Anexo IV – Modelo de procuração;
5. Anexo V – Declaração não emprega menor;
6. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. Anexo VII - Declaração Habilitação E De Inexistência De Fato Impeditivo;
8. Anexo VIII- Declaração (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)
9. Anexo IX- Modelo de Declaração de Idoneidade;
10. Anexo XX – Minuta de Contrato.

Rio Bom, 26 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos de Paula

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | **APAGADOR DE QUADRO -** Características Gerais: ● Apresentação: caixa com depósito para giz; ● Composição: caixa em madeira e apagador em feltro de 4mm. | UND | 20 |  | R$ 18,75 | R$ 375,00 |
| 2 | **AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS:** encardenada, calendários consecutivos, papel branco; Dimensões aproximadamente 14,5 x 20,5. Apresentação deverá ser fornecido 2020/2021, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade. | UND | 50 |  | R$ 47,27 | R$ 2.363,50 |
| 3 | **ALMOFADA PARA CARIMBO - N. 03 CORES DIVERSAS,** Características Gerais: ● Apresentação: estojo com tampa metálica não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 18,30 | R$ 549,00 |
| 4 | **APONTADOR DE LÁPIS:** Características Gerais: Apresentação: formato retangular, 01 furo, sem depósito; Composição: lâmina em aço inox; Dimensões: tamanho pequeno. | UND | 200 |  | R$ 0,98 | R$ 196,00 |
| 5 | **ARQUIVO MORTO OFÍCIO:** Características Gerais: ● Apresentação: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, uso vertical ou horizontal, tampa com travamento; ● Composição: **papelão ondulado de 1.ª qualidade**, gramatura mínima de 560 g/m², espessura mínima 2,8 mm; ● Dimensões (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado). Volume: fardo com 25 unidades. | PCT | 100 |  | R$ 69,11 | R$ 6.911,00 |
| 6 | **ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO:** Características Gerais: q Apresentação: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, cabeçalho para informações, uso vertical ou horizontal, tampa com travamento; ● Composição: **Plastico resistente de boa qualidade** ● Dimensões minimas (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado). Volume: fardo com 25 unidades. | PCT | 100 |  | R$ 65,75 | R$ 6.575,00 |
| 7 | **AVENTAL ESCOLAR:** Características Gerais: ● Apresentação: bolso frontal transparente, tiras laterais para amarrar, lavável, gola em V, costurado na cor azul ou rosa conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: PVC maleável; ● Dimensões: aproximadamente 390 x 760 mm. | UND | 50 |  | R$ 35,95 | R$ 1.797,50 |
| 8 | **BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO 185 METROS:** Características Gerais: ● Apresentação: cone 101 metros 100% algodão. | UND | 50 |  | R$ 12,74 | R$ 637,00 |
| 9 | **BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO GRANDE:** Características Gerais: ● Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; ● Dimensões do bloco: aproximadamente 76 x76 mm. Volume: 01 pacote contendo 01 bloco. | UND | 100 |  | R$ 6,64 | R$ 664,00 |
| 10 | **BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO PEQUENO:** Características Gerais: ● Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; ● Dimensões do bloco: aproximadamente 38 x 50 mm. Volume: 01 pacote contendo 04 blocos. | PCT | 100 |  | R$ 6,50 | R$ 650,00 |
| 11 | **BORRACHA BRANCA:** Características Gerais: ● Apresentação: fórmula livre de PVC, cor branca; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 2,95 x 1,40 x 4,20. Volume: caixa com 40 unidades. | CX | 30 |  | R$ 24,98 | R$ 749,40 |
| 12 | **CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: grampeado com 2 grampos; ● Composição: capa em off-set 90 g/m²; ● Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades | PCT | 100 |  | R$ 50,78 | R$ 5.078,00 |
| 13 | **CADERNO BROCHURA DESENHO 1/4 40 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa flexível, folhas sem seda ; ● Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades | PCT | 100 |  | R$ 63,25 | R$ 6.325,00 |
| 14 | **CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 1/4 40 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: grampeado com 2 grampos; ● Composição: capa em off-set 90 g/m²; ● Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades. | PCT | 50 |  | R$ 55,16 | R$ 2.758,00 |
| 15 | **CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: embalagem com 20 unidades | UND | 50 |  | R$ 51,78 | R$ 2.589,00 |
| 16 | **CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: embalagem com 100 unidades | PCT | 50 |  | R$ 7,85 | R$ 392,50 |
| 17 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 21,2 x 27,5 x 1 cm. Volume: embalagem com 05 unidades | PCT | 30 |  | R$ 58,50 | R$ 1.755,00 |
| 18 | **CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FUMÊ:** Características Gerais: ● Apresentação: caixa de correspondência com 3 bandejas, arquivamento rápido de forma horizontal, encaixe para inserção de novos módulos ● Composição: produto injetado em poliestireno; ● Dimensões: tamanho ofício. Volume: 01 conjunto com três módulos. | UND | 10 |  | R$ 78,97 | R$ 789,70 |
| 19 | **CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CRISTAL 36 LITROS:** Características Gerais: ● Apresentação: desmontagem, fundo automático, resistente a umidade, lavável e inodoro; ● Composição: plástico PP corrugado; ● Dimensões(LxAxP): aproximadamente 32 x 26 x 44 cm (variação +/- 5%). Volume: 01 unidade. | UND | 50 |  | R$ 66,89 | R$ 3.344,50 |
| 20 | **CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS:** Características Gerais: ● Apresentação: calculadora eletrônica, display grande, 02 fontes de energia (bateria e luz solar), função auto-desliga, inclinação do visor, garantia mínima de 06 meses; ● Dimensões: aproximadamente 149 x 120 x 50 mm. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 40,41 | R$ 1.212,30 |
| 21 | **CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - AZUL** Características Gerais: ● Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; ● Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: ● Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0 mm Volume: caixa com 50 unidades. | CX | 50 |  | R$ 58,84 | R$ 2.942,00 |
| 22 | **CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - PRETA** Características Gerais: ● Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; ● Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: ● Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0 mm Volume: caixa com 50 unidades. | CX | 50 |  | R$ 58,77 | R$ 2.938,50 |
| 23 | **CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - VERMELHA** Características Gerais: ● Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; ● Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: ● Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0 mm Volume: caixa com 50 unidades. | CX | 50 |  | R$ 60,12 | R$ 3.006,00 |
| 24 | **CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - AZUL**  Características Gerais: ● corpo triangular com acabamento em borracha macia e aderente, ponta 1.0mm, Ponta em aço inox com sistema retratil, tinta à base de óleo, Volume: caixa com 12 unidades. | CX | 5 |  | R$ 108,66 | R$ 543,30 |
| 25 | **CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - PRETA**  Características Gerais: ● corpo triangular com acabamento em borracha macia e aderente, ponta 1.0mm, Ponta em aço inox com sistema retratil, tinta à base de óleo, Volume: caixa com 12 unidades. | CX | 5 |  | R$ 87,71 | R$ 438,55 |
| 26 | **CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: ponta média arredondada, tinta lavável para a maioria dos tecidos utilizados em uniformes, fidelidade da cor dos componentes plásticos com a cor da tinta, durabilidade e resitência a afundamento; ● Composição: formulação com corantes de alta qualidade, embalagem com 12 unidades | CX | 150 |  | R$ 13,82 | R$ 2.073,00 |
| 27 | **CANETA MARCADOR DE TEXTO**  **- CORES DIVERSAS**, Características Gerais: ● Apresentação: caneta hidrográfica fluorescente, traço largo, ponta 4mm. Volume: caixa com 12 unidades | CX | 20 |  | R$ 22,81 | R$ 456,20 |
| 28 | **CANETA MARCADORA PARA CD / DVD 2,0 MM:**  Características Gerais: ● Apresentação: tinta resistente à luz, secagem rápida resistente a água e umidade. Volume: 01 unidade. | UND | 25 |  | R$ 39,71 | R$ 992,75 |
| 29 | **CANETA MARCADORA PONTA FINA PARA RETROPROJETOR - PRETA :** Características Gerais: ● Apresentação: ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de álcool. Volume: 01 embalagem com 12 unidades | CX | 8 |  | R$ 70,49 | R$ 563,92 |
| 30 | **CANETA MARCADORA PONTA MÉDIA PARA RETROPROJETOR - PRETA:**  Características Gerais: ● Apresentação: ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de álcool. Volume: embalagem com 12 unidades | CX | 8 |  | R$ 52,80 | R$ 422,40 |
| 31 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 1/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 24,83 | R$ 496,60 |
| 32 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 2/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 23,58 | R$ 471,60 |
| 33 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 3/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 23,58 | R$ 471,60 |
| 34 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 4/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 23,58 | R$ 471,60 |
| 35 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 6/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 23,58 | R$ 471,60 |
| 36 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 8/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 23,58 | R$ 471,60 |
| 37 | **CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 10/0** Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas. | CX | 20 |  | R$ 24,95 | R$ 499,00 |
| 38 | **COLA ADESIVO INSTANTÂNEO**: industrial 20 g, Aplicação: Madeira, borracha, material poroso, Cor: Incolor. | UND | 100 |  | R$ 57,33 | R$ 5.733,00 |
| 39 | **COLA BASTÃO:** Características Gerais: ● Apresentação: tubo de cola bastão atóxica, frasco com tampa hermética evitando ressecamento; ● Composição: base de éter de poliglucosídeo , livre de solventes e PVC. Volume: caixa com 10 tubos com 10 gramas cada. | UND | 25 |  | R$ 52,50 | R$ 1.312,50 |
| 40 | **COLA BRANCA LÍQUIDA PEQUENA:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; ● Composição: fórmula à base de água e PVA, frasco com 90 gramas | UND | 100 |  | R$ 3,46 | R$ 346,00 |
| 41 | **COLA BRANCA LÍQUIDA:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; ● Composição: fórmula à base de água e PVA. 1 KG | UND | 50 |  | R$ 26,91 | R$ 1.345,50 |
| 42 | **COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITTER 06 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, bico aplicador. Volume: caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores diferentes, embalagem com 6 und. | CX | 50 |  | R$ 16,26 | R$ 813,00 |
| 43 | **COLA PARA ISOPOR/EVA GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, embalagem com 90gramas | UND | 200 |  | R$ 8,81 | R$ 1.762,00 |
| 44 | **COLA QUENTE FINA - REFIL:** Características Gerais: ● Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, embalagem com 1kg. | PCT | 50 |  | R$ 65,45 | R$ 3.272,50 |
| 45 | **COLA QUENTE GROSSA - REFIL:** Características Gerais: ● Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, embalagem com 1kg. | PCT | 25 |  | R$ 63,69 | R$ 1.592,25 |
| 46 | **COLA SILICONE MULTIUSO:** Características Gerais: ● Apresentação: diversas aplicações (couro, tecidos, papéis, PVC, madeira, borracha, louça, acrílico); ● Composição: fórmula á base de cianoacrilato, embalagem com 25gramas | UND | 100 |  | R$ 9,92 | R$ 992,00 |
| 47 | **CONTACT TRANSPARENTE 45C M X 25 M:** Características Gerais: ● Composição: laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; ● Dimensões: 45 cm x 25 m, rolo com 25metros | RL | 20 |  | R$ 128,30 | R$ 2.566,00 |
| 48 | **CORRETIVO LÍQUIDO:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, inodoro, secagem rápida, cor branca; ● Composição: fórmula à base de água, caixa com 12 unidades contento 18ml cada frasco. | UND | 50 |  | R$ 35,60 | R$ 1.780,00 |
| 49 | **E.V.A. COLORIDO COM GLITER:** cores diversas, conforme demanda do setor requisitante, tamanho 60x40, pacote com 05 unidades | PCT | 100 |  | R$ 42,27 | R$ 4.227,00 |
| 50 | **E.V.A. ESTAMPADO:** Formatos e cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; ● tamanho 60x40, pacote com 05 unidades | PCT | 100 |  | R$ 40,37 | R$ 4.037,00 |
| 51 | **E.V.A. LISO:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: tamanho 60x40, pacote com 10 unidades | PCT | 150 |  | R$ 39,82 | R$ 5.973,00 |
| 52 | **ELÁSTICO 100 GRAMAS 120 UNIDADES:** Características Gerais: ● Apresentação: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas; ● Composição: látex amarelo especial número 18. Volume: pacote com 100 gramas | PCT | 50 |  | R$ 8,89 | R$ 444,50 |
| 53 | **ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM:** Características Gerais: ● Composição: cartão 72 g/m²; ● Dimensões: 114 x 229 mm. Volume: caixa com 1000 unidades. | CX | 50 |  | R$ 153,95 | R$ 7.697,50 |
| 54 | **ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 200 X 280 MM:** Características Gerais: ● Composição: kraft 75 g/m²; ● Dimensões: 200 x 280 mm. Volume: caixa com 250 unidades. | CX | 25 |  | R$ 113,86 | R$ 2.846,50 |
| 55 | **ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 340 MM:** Características Gerais: ● Composição: kraft 75 g/m²; ● Dimensões: 240 x 340 mm. Volume: caixa com 250 unidades. | CX | 25 |  | R$ 164,93 | R$ 4.123,25 |
| 56 | **ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO:** Características Gerais: ● Apresentação: 04 furos 15 mm, plástico de boa resistência, 10 micras, unidades independentes (não agrupados para destacar). Volume: pacote com 100 unidades. | PCT | 50 |  | R$ 52,67 | R$ 2.633,50 |
| 57 | **ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA:** Características Gerais: ● Apresentação: modelo anatômico, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna, trava giratória. Volume: 01 unidade. | UND | 100 |  | R$ 7,25 | R$ 725,00 |
| 58 | **EXTRATOR DE GRAMPO:** Características Gerais: ● Apresentação: formato espátula; ● Composição: aço galvanizado. Volume: 01 unidade. | UND | 25 |  | R$ 4,58 | R$ 114,50 |
| 59 | **FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M:** Características Gerais: ● Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; ● Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 5 unidades | PCT | 60 |  | R$ 21,87 | R$ 1.312,20 |
| 60 | **FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M:** Características Gerais: ● Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; ● Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade. | UND | 200 |  | R$ 16,66 | R$ 3.332,00 |
| 61 | **FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 MM X 30 M:** Características Gerais: ● Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente); ● Dimensões: 12 mm de largura, 30 metros de comprimento. Volume: 01 unidade. | UND | 50 |  | R$ 9,44 | R$ 472,00 |
| 62 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12 MM X 40 M:** Características Gerais: ● Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; ● Dimensões: 12 mm de largura, 40 metros de comprimento. Volume: pacote com 6 rolos | PCT | 50 |  | R$ 8,97 | R$ 448,50 |
| 63 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 18 MM X 50 M:** Características Gerais: ● Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; ● Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 6 rolos | PCT | 50 |  | R$ 15,75 | R$ 787,50 |
| 64 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48 MM X 100 M:** Características Gerais: ● Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; ● Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 5 rolos | PCT | 60 |  | R$ 56,35 | R$ 3.381,00 |
| 65 | **FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS 10 FOLHAS COM CESTO:** Características Gerais: ● Apresentação: picota até 10 folhas de uma vez, cesto de lixo incluso, abertura de 215mm para os documentos, botão para liberar papel, configurações auto/reverso/desliga, garantia de 01 ano. Volume: 01 unidade. | UND | 5 |  | R$ 898,99 | R$ 4.494,95 |
| 66 | **GIZ DE CERA FINO 12 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: giz fino, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico, embalagem com 12 cores | CX | 150 |  | R$ 6,07 | R$ 910,50 |
| 67 | **GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: tamanho jumbo, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico, embalagem com 12 cores | CX | 150 |  | R$ 10,05 | R$ 1.507,50 |
| 68 | **GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO PARA QUADRO NEGRO :** Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos, caixa com 500 unidades | CX | 25 |  | R$ 28,24 | R$ 706,00 |
| 69 | **GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO QUADRO NEGRO :** Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos, caixa com 500 unidades | CX | 25 |  | R$ 45,76 | R$ 1.144,00 |
| 70 | **GLITTER EM PÓ ESCOLAR 06 CORES 03 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: para colar basta utilizar cola branca ou bastão, embalagem com 6 cores | CX | 120 |  | R$ 11,57 | R$ 1.388,40 |
| 71 | **GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 240 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capacidade de carga de um pente de 100 grampos 23/13; grampos 23/8 ou 23/10 ou 23/13; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m², espaço de 65 mm para as folhas; ● Composição: fabricado em chapa de aço; ● Dimensões: aproximadamente 29,7 x 9 x 21,6 cm. Volume: 01 unidade. | UND | 10 |  | R$ 140,37 | R$ 1.403,70 |
| 72 | **GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 30 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6; grampos 24/6 ou 26/6; capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; ● Dimensões do produto montado (LxAxP): aproximadamente 20 x 5 x 9,5 cm. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 42,58 | R$ 1.277,40 |
| 73 | **GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13:** Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes; ● Composição: grampos de zinco galvanizado; ● Dimensões: 23/13. Volume: caixa com 5.000 unidades. | CX | 10 |  | R$ 41,74 | R$ 417,40 |
| 74 | **GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO:** Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: grampos cobreados de zinco galvanizado; ● Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 50.000 unidades, podendo ser dividida em 10 caixas de aproximadamente 270 gramas com 5.000 unidades cada. | CX | 25 |  | R$ 12,05 | R$ 301,25 |
| 75 | **GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO:** Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: grampos de zinco galvanizado; ● Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 5.000 unidades. | CX | 25 |  | R$ 11,87 | R$ 296,75 |
| 76 | **GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL DE METAL:** Características Gerais: ● duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes , capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m²; ● Composição: Metal; ● Dimensões: 80mm. Volume: caixa com 50 pares. | CX | 30 |  | R$ 23,44 | R$ 703,20 |
| 77 | **GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL DE PLASTICO:** Características Gerais: ● duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes , capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m²; ● Composição: Plastico; ● Dimensões: 80mm. Volume: pacote com 50 pares. | PCT | 30 |  | R$ 17,05 | R$ 511,50 |
| 78 | **GUILHOTINA REFILADORA CHAPA DE AÇO:** Características Gerais: ● Apresentação: guilhotina de facão, capacidade de corte de 08 folhas, extensão de corte de 300 mm; ● Dimensões: aproximadamente 390 mm largura x 270 mm comprimento. Volume: 01 unidade. | UND | 5 |  | R$ 311,34 | R$ 1.556,70 |
| 79 | **ISOPOR EM BOLA 05 CM:** Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 05 cm diâmetro. | UND | 50 |  | R$ 3,09 | R$ 154,50 |
| 80 | **ISOPOR EM BOLA 10 CM**: Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 10 cm diâmetro. | UND | 50 |  | R$ 11,40 | R$ 570,00 |
| 81 | **ISOPOR EM BOLA 15 CM:** Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 15 cm diâmetro. | UND | 50 |  | R$ 8,43 | R$ 421,50 |
| 82 | **ISOPOR EM PLACA:** Características Gerais: ● Dimensões (LxAxP): 100 x 50 x 2 cm. | UND | 50 |  | R$ 7,32 | R$ 366,00 |
| 83 | **LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; ● Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras, embalagem com 12 unidades | CX | 100 |  | R$ 15,32 | R$ 1.532,00 |
| 84 | **LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES:** Características Gerais: ● Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; ● Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras, embalagem com 12 unidades | CX | 100 |  | R$ 27,69 | R$ 2.769,00 |
| 85 | **LÁPIS PRETO N.º 02 SEXTAVADO:** Características Gerais: ● Apresentação: mina resistente e escrita macia, corpo sextavado pintado na cor verde; ● Composição: produzido com madeira plantada. Volume: caixa com 144 unidades. | CX | 50 |  | R$ 98,17 | R$ 4.908,50 |
| 86 | **Lápis Borracha**   Descrição técnica: • Composição: ecolápis e borracha.• Corpo amarelo.• Unidade.Dimensões: • Altura:17,50 Centimetros• Largura:7,00 Milimetros• Profundidade:7,00 Milimetros• Peso:10,00 Gramas, caixa com 12 unidades. | CX | 50 |  | R$ 54,54 | R$ 2.727,00 |
| 87 | **LAPISEIRA 0.5 MM:** Características Gerais: ● Apresentação: grip emborrachado, borracha macia na ponta com tampa, clip e ponteira metálicos; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 14,50 x 7,50 x 2,50 cm. Volume: 01 unidade. | UND | 20 |  | R$ 14,80 | R$ 296,00 |
| 88 | **LIMPADOR DE ELETRÔNICOS 200ML:** Características Gerais: ● indicado para limpeza de telas de LCD e LED. Volume: 01 unidade. | UND | 10 |  | R$ 23,34 | R$ 233,40 |
| 89 | **LÍQUIDO DE LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY 50ML:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, limpeza da superfície do quadro branco, para remoção instantânea de manchas, resíduos e sujeiras. | UND | 10 |  | R$ 27,60 | R$ 276,00 |
| 90 | **LIVRO ATA 100 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa dura, sem margem, costurado; ● Dimensões: aproximadamente 210 x 300mm. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 24,38 | R$ 731,40 |
| 91 | **LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: capa dura, costurado. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 23,97 | R$ 719,10 |
| 92 | **MASSA PARA MODELAR 500 GRAMAS - CORES DIVERSAS :** Características Gerais: ● Apresentação: formato pote, cera de alta qualidade atóxica, fórmula resistente a queda; ● Composição: base de amido, embalagem com 500 gramas | UND | 50 |  | R$ 21,50 | R$ 1.075,00 |
| 93 | **ORGANIZADOR DE MESA:** Características Gerais: ● Apresentação: tipo porta caneta/lembrete/clipe, modelo triplo, cores cristal ou fumê; ● Composição: acrílico. Volume: 01 unidade. | UND | 10 |  | R$ 20,63 | R$ 206,30 |
| 94 | **PAPEL CAMURÇA:** Características Gerais: ● Apresentação: face lisa e face aveludada, cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 40 x 60 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades | PCT | 20 |  | R$ 21,84 | R$ 436,80 |
| 95 | **PAPEL CARBONO AZUL OFICIO:** Características Gerais: ● Apresentação: capacidade para 10 vias, para escrita manual; ● Dimensões: Oficio (22 x 33 cm). Volume: pacote com 100 folhas. | PCT | 10 |  | R$ 60,43 | R$ 604,30 |
| 96 | **PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 50 x 70 cm. Volume: pacote com 10 unidades | PCT | 50 |  | R$ 15,20 | R$ 760,00 |
| 97 | **PAPEL CARTOLINA 150 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 50 x 66 cm. Volume pacote com 100 folhas | PCT | 10 |  | R$ 121,52 | R$ 1.215,20 |
| 98 | **PAPEL CREPOM PARAFINADO:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 0,48 X 2,00 m. Volume:Volume: pacote com 10 unidades | PCT | 100 |  | R$ 23,10 | R$ 2.310,00 |
| 99 | **PAPEL DE SEDA 18 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 x 60 cm. Volume: fVolume: pacote com 10 unidades | PCT | 50 |  | R$ 10,69 | R$ 534,50 |
| 100 | **PAPEL DOBRADURA 60 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades | PCT | 100 |  | R$ 11,56 | R$ 1.156,00 |
| 101 | **PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: papel fotográfico para impressora jato de tinta, glossy paper; ● Dimensões: Formato A4 (210 x 297 mm). Volume: pacote com 50 folhas. | PCT | 10 |  | R$ 39,14 | R$ 391,40 |
| 102 | **PAPEL KRAFT PURO:** Características Gerais: ● Apresentação: diferencia-se do papel para embrulho, por sua maior resistência e espessura; ● Composição: papel kraft mínimo 80 g/m²; ● Dimensões: 60 cm x 150 metros. | RL | 30 |  | R$ 135,50 | R$ 4.065,00 |
| 103 | **PAPEL LAMINADO:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 45 X 59 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades | PCT | 50 |  | R$ 20,09 | R$ 1.004,50 |
| 104 | **PAPEL OFF-SET 110 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: Volume: pacote com 50 unidades | PCT | 10 |  | R$ 29,43 | R$ 294,30 |
| 105 | **PAPEL SULFITE A4 ALCALINO:** Características Gerais: ● Apresentação: branco, gramatura 75 g/m², não clorado, não reciclado, certificado Cerflor (Certificado Florestal INMETRO); ● Dimensões: padrão A4 (210 x 297 mm). Volume: caixa com 5.000 folhas, divididas em 10 resmas de 500 folhas. | CX | 150 |  | R$ 280,68 | R$ 42.102,00 |
| 106 | **PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor branca; ● Dimensões: A4 (210 x 297 mm), pacote com 50 unidades | PCT | 50 |  | R$ 22,13 | R$ 1.106,50 |
| 107 | **PAPELÃO PARANÁ N.º 120 390 GRAMAS:** Características Gerais: ● Dimensões: 80 x 100cm, pacote com 10 unidades | PCT | 10 |  | R$ 7,68 | R$ 76,80 |
| 108 | **PASTA REGISTRADOR A-Z OFICIO LARGO:** Características Gerais: ● Apresentação: lombada larga, mecanismo niquelado; ● Dimensões (LxAxC): 285 x 75 x 345 mm. Volume: 01 unidade. | UND | 50 |  | R$ 20,89 | R$ 1.044,50 |
| 109 | **PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÕES OFÍCIO GRANDE:** Características Gerais: ● Apresentação: material atóxico e durável, fechamento com elásticos; ● Dimensões (LxA): 250 x 380 mm. Volume: 01 unidade. | UND | 50 |  | R$ 33,42 | R$ 1.671,00 |
| 110 | **PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M² KIT:** Características Gerais: ● Apresentação: hastes plásticas com grampos, 08 posições diferentes para grampos, 02 posições para arquivo de saco plástico e 06 diferentes posições para visor e etiqueta, abas coladas, vinco marcador de páginas; ● Dimensões: 36 x 24 cm. Volume: caixa com 50 pastas, 50 visores, etiquetas, 50 grampos plásticos. | CX | 25 |  | R$ 249,67 | R$ 6.241,75 |
| 111 | **PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade. | UND | 400 |  | R$ 4,60 | R$ 1.840,00 |
| 112 | **PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 18MM TRANSPARENTE:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade. | UND | 200 |  | R$ 6,79 | R$ 1.358,00 |
| 113 | **PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM TRANSPARENTE:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade. | UND | 200 |  | R$ 7,76 | R$ 1.552,00 |
| 114 | **PASTA POLIONDA OFICIO 20MM CORES DIVERSAS:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, dimensões 250x335x20mm A x L x E, Volume: 01 unidade. | UND | 100 |  | R$ 6,72 | R$ 672,00 |
| 115 | **PASTA POLIONDA OFICIO 35MM CORES DIVERSAS:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, dimensões 250x335x35mm A x L x E, Volume: 01 unidade. | UND | 100 |  | R$ 7,73 | R$ 773,00 |
| 116 | **PASTA POLIONDA OFICIO 20MM CORES DIVERSAS:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno, dimensões 250x335x35mm A x L x E, Volume: 01 unidade. | UND | 100 |  | R$ 8,36 | R$ 836,00 |
| 117 | **PEN DRIVE 16 GB:** Características Gerais: ● Apresentação: capacidade 16 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 01 ano. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 34,04 | R$ 1.021,20 |
| 118 | **PEN DRIVE 8 GB:** Características Gerais: ● Apresentação: capacidade 8 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 01 ano. Volume: 01 unidade. | UND | 30 |  | R$ 31,37 | R$ 941,10 |
| 119 | **PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS 60 FOLHAS:** Características Gerais: ● Apresentação: corpo metálico, capacidade de perfurar até 60 folhas de 75g/m2, diâmetro de furo até 5,5 mm, distância entre furos de 80 mm. | UND | 10 |  | R$ 129,99 | R$ 1.299,90 |
| 120 | **PERFURADOR DE PAPÉIS 01 FUROS PARA 6 FOLHAS**, perfurador de papel para um furo, em metal, capacidade de até 6 folhas | UND | 10 |  | R$ 33,98 | R$ 339,80 |
| 121 | **PINCEL ATÔMICO CORES :** cores diversas Características Gerais: ● Apresentação: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante, caixa com 12 unidades | CX | 20 |  | R$ 51,41 | R$ 1.028,20 |
| 122 | **PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 10:** Características Gerais: ● Apresentação: cabo longo, redondo, cerdas brancas, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; ● Composição: filamento sintético, virola em alumínio. | UND | 100 |  | R$ 5,26 | R$ 526,00 |
| 123 | **PINCEL ESCOLAR N.º 00:** Características Gerais: ● Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; ● Composição: filamento em pônei, virola em alumínio. | UND | 50 |  | R$ 6,02 | R$ 301,00 |
| 124 | **PINCEL ESCOLAR N.º 06:** Características Gerais: ● Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; ● Composição: filamento em pônei, virola em alumínio. | UND | 50 |  | R$ 4,76 | R$ 238,00 |
| 125 | **PISTOLA COLA QUENTE FINA:** Características Gerais: ● Apresentação: pistola de adesivo hot melt 20w, bivolt, para refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro), gatilho anatômico. | UND | 50 |  | R$ 38,02 | R$ 1.901,00 |
| 126 | **PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 40W:** Características Gerais: ● Apresentação: pistola de adesivo hot melt 40w, bivolt, para refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro), gatilho anatômico. | UND | 25 |  | R$ 48,48 | R$ 1.212,00 |
| 127 | **PLÁSTICO** PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4 220X307, 0.5 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CX | 20 |  | R$ 125,38 | R$ 2.507,60 |
| 128 | **PRANCHETA OFICIO:** Características Gerais: ● Composição: corpo em MDF, prendedor em metal. | UND | 50 |  | R$ 11,45 | R$ 572,50 |
| 129 | **QUADRO BRANCO - APAGADOR:** Características Gerais: ● Apresentação: base de plástico reforçado, superfície interna em espuma e base em feltro tratado. | UND | 10 |  | R$ 36,22 | R$ 362,20 |
| 130 | **QUADRO BRANCO -MARCADOR Características Gerais:** ● pincel para quadro branco, ponta redonda e macia, cores diversas, facilmente apagável, não recarregável, Volume: caixa com 12 unidades | CX | 10 |  | R$ 56,28 | R$ 562,80 |
| 131 | **QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120 x 90 CM:** Características Gerais: ● Apresentação: baixo brilho, indicado para salas de aula e salas de reunião, para uso de marcador de quadro branco, com apoio para apagador, acessórios para fixação na parede; ● Composição: tela em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta durabilidade, moldura em alumínio natural; ● Dimensões (LxAxP): 120 x 90 x 2 cm. | UND | 5 |  | R$ 258,92 | R$ 1.294,60 |
| 132 | **QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA 90 X 60 CM: Características Gerais:** ● Apresentação: quadro de avisos com revestimento durável para maior estabilidade; ● Composição: quadro em cortiça, moldura em madeira; ● Dimensões: 600mm x 900mm. | UND | 5 |  | R$ 111,56 | R$ 557,80 |
| 133 | **RÉGUA 01 METRO MDF COM PEGADOR:** Características Gerais: ● Apresentação: ideal para ser usado em sala de aula, com suporte para apoio da mão; ● Composição: MDF reforçado. | UND | 10 |  | R$ 22,58 | R$ 225,80 |
| 134 | **RÉGUA 30 CM:** Características Gerais: ● Apresentação: com escala de precisão, cor cristal; ● Composição: poliestireno; ● Dimensões: 310 x 35 x 3 mm. | UND | 320 |  | R$ 3,10 | R$ 992,00 |
| 135 | **SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE:** Características Gerais: ● Apresentação: lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno; ● Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno ● Capacidade: rolos de fitas medindo 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). | UND | 20 |  | R$ 39,06 | R$ 781,20 |
| 136 | **TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) 40 GRAMAS, CORES DIVERSAS:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno e viscose; ● Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento. Volume: rolo com 50 metros. | RL | 80 |  | R$ 130,46 | R$ 10.436,80 |
| 137 | **TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) ESTAMPADOS, 40 GRAMAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS:** Características Gerais: ● Composição: polipropileno e viscose; ● Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento. Volume: rolo com 25 metros. | RL | 50 |  | R$ 161,45 | R$ 8.072,50 |
| 138 | **TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTA ARREDONDADA:** Características Gerais: ● Apresentação: uso geral/escolar, anatômica; ● Composição: lâmina em aço inoxidável, cabo em resina termoplástica. Características Especiais: ● Certificação: conforme I ICEPEX OCP0046 Segurança compulsória INMETRO. | UND | 150 |  | R$ 4,90 | R$ 735,00 |
| 139 | **TESOURA PARA ARTESANATO DE PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE**: tamanho: 22 cm lamina: aço inoxidável " picota papel, eva, tnt, tecidos, couro etc. | UND | 30 |  | R$ 132,44 | R$ 3.973,20 |
| 140 | **TESOURA TIPO DOMÉSTICA 19,5 CM:** Características Gerais: ● Apresentação: anatômica; ● Composição: lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno; ● Dimensões: 275mm comprimento x 100mm largura x 18mm altura. | UND | 50 |  | R$ 18,88 | R$ 944,00 |
| 141 | **TINTA FACIAL 06 CORES:**  Características Gerais: ● Apresentação: tinta facial para maquiagens artísticas, base cremosa artística a base de água totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos; ● Composição: carbomero, trietanolina, alcóois, pigmentos. Volume: embalagem com 06 potes de 4 gramas | CX | 100 |  | R$ 36,31 | R$ 3.631,00 |
| 142 | **TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML:** Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, solúvel em água, cores brilhantes miscíveis entre si, lavável na maioria dos tecidos; ● Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Volume: caixa com 12 potes plásticos com 15ml cada pote, cores diferentes. | CX | 50 |  | R$ 13,26 | R$ 663,00 |
| 143 | **TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES DIVERSAS:** Características Gerais: ● Apresentação: líquida, para carimbo autoentintado e almofada, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de água, frasco com 40 ml. | UND | 15 |  | R$ 7,57 | R$ 113,55 |
| 144 | **Palito de sorvete -** Características Gerais: ● Palito de picolé em madeira. Pacote com 100 unidades | PCT | 40 |  | R$ 9,58 | R$ 383,20 |
| 145 | **Canudinho de Refrigerante:** Canudo treadicional em plastico como 21 cm de comprimento. Embalagem com 500 unicades. | PCT | 35 |  | R$ 37,47 | R$ 1.311,45 |
| 146 | **Palitinho de espetinho:** Palito para Espetinhos em madeira ou bambu com 25 cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades. | PCT | 35 |  | R$ 13,46 | R$ 471,10 |
| 147 | **Algodão:** Algodão em bola branco. Embalagem com 100g | PCT | 40 |  | R$ 9,92 | R$ 396,80 |
| 148 | **Embalagem celofane 18x35** Saco Plástico Transparente nas medidas 18cm por 35cm. Embalagem com 50 unidades. | PCT | 20 |  | R$ 30,08 | R$ 601,60 |
| 149 | **Embalagem celofane 13x24** Saco Plástico Transparente nas medidas 18cm por 35cm. Embalagem com 50 unidades | PCT | 20 |  | R$ 26,55 | R$ 531,00 |
| 150 | **Laço para presente:** Laço fácil. Cores variadas. Tamanho 17mmx35 cm. Embalagem com 100 unidades. | PCT | 5 |  | R$ 51,98 | R$ 259,90 |
| 151 | **Olhos móveis:** Olhos móveis de plastico para artesananto. Tamanhos variados: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 mm. | UND | 1000 |  | R$ 0,82 | R$ 820,00 |
| 152 | **Fitilho:** Fitilho plastico de cores variadas de 05mmX50m. Embalagem com 10 unidades | PCT | 10 |  | R$ 31,92 | R$ 319,20 |
| 153 | **Lacinho de Cetim:** laço de fita de cetim nº 02 cores variadas. Embalagem com 100 | PCT | 15 |  | R$ 19,42 | R$ 291,30 |
| 154 | **Lantejoulas:** Em plastico. Tamanho 6mm. Cores variadas. Em embalagens de 5g. | PCT | 30 |  | R$ 6,69 | R$ 200,70 |
| 155 | **Furador de E.V.A ALAVANCA:** Furador para e.v.a. Tamanho 16mm, moldes variados | UND | 25 |  | R$ 30,96 | R$ 774,00 |
| 156 | **PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor salmão; ● Dimensões: A4 (210 x 297 mm). | PCT | 50 |  | R$ 22,53 | R$ 1.126,50 |
| 157 | **PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS:** Características Gerais: ● Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor palha; ● Dimensões: A4 (210 x 297 mm). | PCT | 50 |  | R$ 22,53 | R$ 1.126,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 287.008,82 |

R$ 287.008,82 (duzentos e oitenta e sete mil oito reais e oitenta e dois centavos).

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Saúde e autarquia Municipal de Educação do município de Rio Bom.**

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**EMPRESA:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CIDADE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**ESTADO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FONE:**(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Saúde e autarquia Municipal de Educação do município de Rio Bom.**

Obtivemos, nesta data, através do acesso [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3468-1160 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 005/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal

Outorgante

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**DECLARAÇÃO**

**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa................................................................................, CNPJ n.º ....................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ................................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº .......................... e do CPF nº ....................., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa...... Inscrita no CNPJ sob n.°..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que não INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

................................., inscrito no CNPJ n°..................., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Local e Data**

................................................................

**Identificação e assinatura do responsável legal**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante legal

Nome:

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, no 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado as empresas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid. Medida** | **Quant.** | **Marca / Modelo** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Saúde e autarquia Municipal de Educação do município de Rio Bom,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 005/2023 e Processo Licitatório nº 015/2023, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade**,** os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE.**

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Da Contratada:**

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃOPRESENCIAL** Nº 016/2023 que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

**II – Do Contratante:**

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO FISCAL DO CONTRATO**

11.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 Ficam nomeados como fiscais das Ata registro de preços nº\_\_\_\_\_\_/2023 pela portaria nº 036/2023 os (a) senhores (a) XXXXXXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal

EMPRESA CONTRATADA

Contratada

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Rocha de Sene

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdemir de Jesus Vieira

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Emanuel da Silva Menezes

FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deivis Lennon Pereira

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.